



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2001

EMENTA ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS DE ASSESSORES ESPECIAIS I, IV E V, DO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2 000 E A QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE ASSESSOR VI, DO ANEXO V, DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2 001

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele promulga a presente

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos de Assessores Especiais I, IV e V, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 035/2000 e a quantidade de vagas do cargo de Assessor VI, da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 036/2 001, que passa a vigor com a seguinte redação

CARGO	Quant	Símbolo	Venc to	Grat Repr	Remuneração
Assessor Especial I	11	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Especial IV	28	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Assessor Especial V	89	CPC-11	96,00	143,00	239,00
Assessor Especial VI	80	CPC-12	70,00	80,00	150,00

Art. 2º - Ficam inalterados os demais cargos constantes do Anexo V, da Lei Complementar nº 035/2000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário e em especial a Lei Complementar nº 036/2 001

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 13 de Fevereiro de 2 001



Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL